Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2000

Número 299
2.º SUPLEMENTO

II
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro . . . . . 20 782-(6)

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro

Aviso n.º 18 165-A/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, faz-se público que, por despacho do director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro de 27 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo para admissão a estágio de ingresso com vista ao futuro provimento de oito lugares vagos na categoria de vigilante da natureza de 2.ª classe, da carreira de vigilante da natureza, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

2 — Os lugares referidos fazem parte de uma quota de descongelamento atribuída pelo despacho conjunto n.º 1055/99, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 291, de 16 de Dezembro de 1999.

3 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, sobre a existência de disponíveis, a qual informou não existirem efectivos para colocação na referida categoria.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro, e o Decreto-Lei n.º 190/93, de 24 de Maio.

7 — Área e conteúdo funcionais — os vigilantes da natureza asseguram, nas respectivas áreas de actuação do serviço, funções de vigilância, fiscalização e monitorização relativas ao ambiente e recursos naturais, nomeadamente no âmbito do domínio hídrico, do património natural e da conservação da natureza, competindo-lhes especialmente as acções definidas no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho:

8.1 — A remuneração a auferir é a correspondente ao índice 180 da tabela do regime geral da função pública, de acordo com o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro.

8.2 — Os estagiários têm direito ao abono do suplemento de risco, fixado nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro.

8.3 — Os locais de trabalho situam-se nos distritos de:

Aveiro — 1 lugar;
Castelo Branco — 2 lugares;
Coimbra — 3 lugares;
Leiria — 2 lugares.

8.4 — As demais condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os candidatos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas os requisitos gerais e especiais a seguir enunciados:

9.1.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso, conforme previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psiquíco indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.1.2 — Requisitos especiais de admissão a concurso:

a) Possuir adequado curso tecnológico do ensino secundário ou curso equiparado (serão considerados como cursos equiparados ao tecnológico do ensino secundário, nomeadamente os cursos profissionais adequados que confiram certificado de qualificação profissional de nível III da CEE);
b) Ser possuidor de carta de condução;
c) Ter menos de 30 anos à data em que termine o prazo para a apresentação das candidaturas.

10 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos (gerais e específicos), com carácter eliminatório no seu conjunto;
b) Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
c) Entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

10.1 — Prova de conhecimento (*PC*):

10.1.1 — A prova de conhecimento gerais (*PCG*) será efectuada com base no programa constante do ponto II do anexo ao despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, abordando os seguintes temas:

a) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e os resultantes da vivência do cidadão comum;
b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
    1) Regime de férias, faltas e licenças;
    2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
    3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
    4) Deontologia do serviço público;
c) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

10.1.1.1 — A prova de conhecimentos gerais revestirá a natureza teórica e a forma escrita e terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos, incidindo sobre os temas constantes do n.º 10.1.1.

10.1.2 — A prova de conhecimentos específicos (*PCE*) será efectuada com base no programa aprovado pelo despacho n.º 29/MA/95, de 15 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1996, abordando os seguintes temas:

a) Conceitos básicos de ecologia aplicada à conservação ambiental;
b) Perspectiva geográfica e ecológica do País;
c) Noção sobre história da conservação da natureza no mundo e em Portugal;
d) Sistema nacional de áreas protegidas;
e) Gestão de áreas protegidas;
f) Conhecimentos básicos sobre legislação nos domínios do ar e do ruído;
g) Conhecimentos básicos de topografia. Conceito de bacia hidrográfica. Noções gerais sobre obras hidráulicas, seu funcionamento e medição de caudais. Fontes de poluição;
h) Conceitos básicos de qualidade da água e poluição. Recolha de amostras. Domínio público hídrico;
i) Conhecimentos sobre licenciamento e fiscalização no âmbito da actividade dos serviços.

10.1.2.1 — A prova de conhecimentos específicos revestirá a natureza teórica e a forma escrita e terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos, incidindo sobre os temas constantes do n.º 10.1.2.

10.1.3 — A nota final da prova de conhecimentos (gerais e específicos) resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das partes em que se divide a prova, valorizadas na

escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que venham a obter classificação inferior a 9,5 valores. Assim:

$$PC=\frac{PCG+PCE}{2}$$

sendo:

PC=prova de conhecimentos;
PCG=prova de conhecimentos gerais;
PCE=prova de conhecimentos específicos.

10.2 — Avaliação curricular (*AC*):
10.2.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o eventual desempenho de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, que se dirijam à área do ambiente, com avaliação da sua natureza e duração.

10.3 — Entrevista profissional de selecção (*E*):
10.3.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10.4 — Os critérios de avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção e, bem assim, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.
11 — Formalização das candidaturas:
11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território, Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, 3000 Coimbra, entregue pessoalmente, contra recibo, ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
11.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos, de acordo com a minuta anexa ao presente aviso:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e formação profissional;
c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número do presente aviso de abertura e *Diário da República* onde o mesmo vem publicado.

11.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia da carta de condução;
d) Documento original ou fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, que só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11.4 — Os candidatos são dispensados de apresentar os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais, com excepção, dos documentos comprovativos das habilitações literárias, desde que declarem no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, conforme minuta anexa.
11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
11.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.
12 — A publicitação da relação dos candidatos admitidos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-á nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — A data, hora e local de realização das provas de selecção serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — A lista de classificação final será publicitada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após as diligências a realizar nos termos do artigo 38.º do mesmo diploma.
15 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Armando Frausto Basso, subdirector regional.
Vogais efectivos:

Dr. Mário Paiva de Sousa Carvalho, director de serviços (substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos).
Engenheiro António Jorge C. Viegas Carvalheira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Fernando Capela Alcatrão, chefe de divisão.
Engenheira Ana Maria Guerra Pinto Jorge, assessora.

16 — Regime de estágio:
16.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e integrará a frequência de cursos de formação relacionados com as funções a exercer.
16.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraodinária ou de contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva noutra carreira.
16.3 — O estágio obedece ao disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro, e no Regulamento de Estágio para Ingresso nos Quadros de Pessoal dos Serviços e Organismos do Ministério do Ambiente, aprovado pelo despacho n.º 8039/97, de 1 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 24 de Setembro de 1997, nomeadamente no seu artigo 13.º, no que se refere à classificação final.
16.4 — O júri do estágio será constituído:
a) Distrito de Aveiro:

Presidente — Engenheiro Armando Frausto Basso, subdirector regional.
Vogais efectivos:

Dr. Mário Paiva de Sousa Saraiva, director de serviços.
Engenheiro Fernando Capela Alcatrão, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro António J. C. Viegas Carvalheira, chefe de divisão.
Engenheira Ana Maria Guerra Pinto Jorge, assessora.

b) Distrito de Castelo Branco:

Presidente — Engenheiro Armando Frausto Basso, subdirector regional.
Vogais efectivos:

Dr. Mário Paiva de Sousa Saraiva, director de serviços.
Engenheiro Manuel dos Santos Marques, técnico especialista.

Vogais suplentes:

Engenheiro António J. C. Viegas Carvalheira, chefe de divisão.
Engenheira Ana Maria Guerra Pinto Jorge, assessora.

c) Distrito de Coimbra — tem a mesma constituição do júri deste concurso.
d) Distrito de Leiria:

Presidente — Engenheiro Armando Frausto Basso, subdirector regional.
Vogais suplentes:

Dr. Mário Paiva de Sousa Saraiva, director de serviços.
Engenheiro Nuno Pereira Moreno, assessor.

Vogais suplentes:

Engenheiro António J. C. Viegas Carvalheira, chefe de divisão.
Engenheira Ana Maria Guerra Pinto Jorge, assessora.

16.5 — No respeitante ao funcionamento e à competência do júri do estágio, bem como à homologação, publicação, reclamação e recurso dos respectivos resultados, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

29 de Dezembro de 2000. — O Director Regional, *Fernando Peixinho.*

ANEXO

Ex.mo Sr. Director . . .

Rua . . .

. . . (nome completo), de nacionalidade . . . nascido em . . ., estado civil . . ., portador do bilhete de identidade n.º . . ., emitido em . . ., pelo Arquivo de Identificação de . . ., válido até . . ., contribuinte n.º . . ., residente em . . ., código postal . . ., com o número de telefone . . ., detentor do . . . (indicar as habilitações literárias e a formação profissional detidas), vem respeitosamente apresentar a V. Ex.ª a sua candidatura ao concurso externo para admissão a estágio de ingresso com vista ao futuro provimento na categoria de vigilante da natureza de 2.ª classe, conforme o aviso n.º . . ., publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . .

Para efeitos do disposto no n.º 9.1.1 do aviso de abertura do concurso, declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de admissão, a seguir mencionados:

a) Tem nacionalidade portuguesa;
b) Tem . . . anos de idade;
c) Cumpriu os deveres militares ou serviço cívico ou está isento nos termos da lei;
d) Não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Pede deferimento.
. . . (assinatura).
. . . (data).

Anexos . . . (fazer referência a todos os documentos que anexa ao requerimento).

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

40$00 — € 0,20

1 003229 122002

Diário da República Electrónico: **Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt**
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070–103 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa